



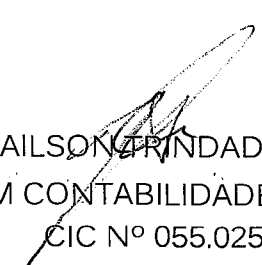
CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO

CERTIDÃO

Declaro para os devidos fins de direito e de atendimento a Resolução nº 223 de 26 de dezembro de 2002, em seu item 15, que a Câmara Municipal de Amparo do São Francisco, Estado de Sergipe, no Exercício de 2022, que todos os Bens Moveis encontram-se devidamente registrados em livro e tombado, identificado através de plaquetas.

Amparo do São Francisco, 30 de dezembro de 2022.


ALCIDES CLEVISON DE OLIVEIRA FILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA


JAILSON TRINDADE OLIVEIRA
TEC. EM CONTABILIDADE – CRC Nº 1.565 SE
CIC Nº 055.025.195-20